



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000088797-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 00.130.087/0001-11**, sito na Rua Padre João Batista Réus, 875, Camaquã - Porto Alegre/RS, CEP: 91920-000, doravante denominado COMPROMITENTE, representada pela Sra. Alejandra María Caorsi Tarino, CPF n.º. ***.803.090-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º 25.0.000088797-0, **Edital n.º 018/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 003/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de climatizadores evaporativos do tipo coluna, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.130.087/0001-11
Endereço: Rua Padre João Batista Réus, 875, Camaquã - Porto Alegre/RS, CEP: 91920-000
E-mail: alecaorsi1964@gmail.com/ comercial@bestbras.com.br
Telefone: (51) 3737-5173; 9 8117-3767

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Educação (SME)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000088797-0

1.4. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Administração (SMA)
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI)

1.5. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.6. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) – ME/EPP CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TIPO COLUNA COM RESERVATÓRIO INTEGRADO Estrutura Modelo do tipo coluna ou torre, com pedestal de apoio. Estrutura deve incluir rodízios ou sistema equivalente para facilitar a mobilidade, com mecanismo de trava para imobilização. Conjunto projetado para proteger o reservatório e os componentes internos contra contato externo indevido, respingos e acúmulo de detritos. Reservatório de Água Capacidade mínima: 100 litros. Reservatório protegido por tampa ou cobertura, evitando contaminações externas. Deve possuir visor ou marcação que permita a visualização do nível de água. Sistema de abastecimento manual, admitida a opção de conexão à rede hidráulica sem comprometer a proteção do reservatório. Materiais e Construção Corpo fabricado em material resistente à corrosão. Sistema de nebulização por disco, rotor ou tecnologia equivalente, capaz de produzir névoa fina, evitando gotejamento e molhar superfícies. Componentes de contato com água de fácil acesso para limpeza e manutenção preventiva. Desempenho, consumo e níveis de operação: Vazão mínima de ar: 10.000 m³/h. Alcance frontal mínimo: 10 metros. Nível máximo de ruído: 70 dBA. Tensão de entrada: 127V ou 220V, conforme solicitação no ato do fornecimento. Dimensões aproximadas: Altura mínima/máxima do conjunto montado: 1,80m/2,60m. Peso máximo do conjunto (sem água): 40kg. Garantia Mínima: 12 meses Marca de Referência: Joape SME: 88	88	Unid	R\$ 3.046,00	R\$ 268.048,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000088797-0

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA KAMIANECKY
Data: 05/05/2026 10:06:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA